



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DA BAHIA



## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que eu Ivan de Almeida Trzan, Cadastro nº 968.998-2, Coordenador – UNICORP, após realizar pesquisa de preço nos sítios da Internet para instrução do processo nº TJ-CON-2023/00318, objetivando a contratação do docente, Sr. Ederlan Antonio de Jesus, CPF n. 035.708.495-03, para ministrar aula no "Curso de Formação de Facilitadores de Círculos de Construção de Paz com aprofundamento em Segurança Pública", não encontrei cursos que fossem possíveis de estabelecer um critério objetivo de comparação entre as consultas na internet, para o mesmo conteúdo, mesmo formato e período pretendido.

A fim de demonstrar a vantajosidade, anexo as tabelas de valores hora/aula praticados no CNJ, em sua Instrução Normativa n. 20/2019 e no STF, Instrução Normativa n. 220/2017 para fins dessa comparação de preço visando atender o que prescreve o inciso VIII, §3º, Art. 65, da Lei Estadual nº 9.433/2005.

O preço da contratação baseia-se na tabela de anexo único da Lei Estadual n 14.040/2018, que trata da gratificação por atividade de instrutoria no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, ao respectivo valor hora/aula por instrutoria em Ações Presenciais, valor esse que se encontra compatível com os valores de mercado e aos praticado nesta UNICORP.

Salvador, 18 de agosto de 2023.

Ivan de Almeida Trzan  
Cad. 968.998-2

COORDENADOR UNICORP TJBA